



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 168\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série	2 300\$00	1 700\$00	I Série	3 000\$00	2 400\$00
II Série	1 500\$00	900\$00	II Série	2 000\$00	1 700\$00
I e II Séries	3 100\$00	2 000\$00	I e II Séries	3 800\$00	2 500\$00
AVULSO por cada página ..	6\$00		Para outros países:		
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.			I Série	3 400\$00	2 800\$00
			II Série	2 500\$00	2 000\$00
			I e II Séries	3 900\$00	2 800\$00

ASSEMBLEIA NACIONAL

ORDEM DO DIA

A Assembleia Nacional aprovou a seguinte Ordem do Dia para as Reuniões Plenárias de 26 a 30 de Janeiro de 1998:

II – Aprovação de leis:

- Proposta de lei que atribui carácter criminal a certos comportamentos de trabalhadores e empregadores que configurem falta de cooperação com a Inspeção-Geral de Trabalho;
- Proposta de lei que estabelece os princípios fundamentais do regime de trabalho na Administração Pública;
- Proposta de lei que regula a actividade florestal.
- Proposta de lei que concede isenção de direitos, emolumentos gerais de impostos de consumo à importação de combustíveis, carburantes e lubrificantes às obras de construção do Aeroporto da Praia e do Porto de Vale dos Cavaleiros e Furna;
- Proposta de lei que concede ao Governo autorização para legislar sobre o regime remuneratório do pessoal policial da Polícia de Ordem Pública.

II – Perguntas (Dia 28/01/1998).

III – Aprovação de tratados:

Resolução que aprova a adesão de Cabo Verde à Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no Mundo, adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, a 30 de Novembro de 1992.

IV – Eleição de titulares de cargos exteriores à Assembleia Nacional.

V – Resoluções:

1. Resolução que aprova o montante do subsídio diário a ser atribuído aos Deputados que não exerçam o mandato a tempo inteiro e, suspendam a sua actividade profissional em empresas privadas ou por conta própria, para poderem participar nos trabalhos da Assembleia Nacional (artigo 27º, nº 1, alínea *a*) do Estatuto dos Deputados);

2. Resolução que aprova o valor e as condições de atribuição dos seguros de vida, de viagem e de saúde (artigo 15º, nº 3 do Estatuto dos Deputados).

Assembleia Nacional, na Praia, 26 de Janeiro de 1998. — O Presidente, *António do Espírito Santo Fonseca*.

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA NACIONAL

ASSEMBLEIA NACIONAL:

Resolução nº 78/V/98:

Deferindo os pedidos de suspensão temporária de mandato dos Deputados Adlisa Maria Delgado e Mário Anselmo Couto Matos.

Resolução nº 79/V/98:

Deferindo os pedidos de suspensão temporária de mandato dos Deputados Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira, Mário Alberto dos Reis Rodrigues e Maria Guilhermina Teixeira Marques Tavares.

Resolução nº 80/V/98:

Deferindo os pedidos de suspensão temporária de mandato dos Deputados João Tavares de Pina, António Mendes Gonçalves e Nuno de Santa Maria Martins Duarte.

Resolução nº 81/V/98:

Deferindo o pedido de cessação da suspensão de mandato da Deputada Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira e a suspensão de mandato dos Deputados Adalberto Hígino Tavares Silva, Dário Laval Resende Dantas dos Reis e Lúcio Matias de Sousa Mendes.

Deliberação:

Profissionalizando o Deputado Daniel Spencer Brito.

Deliberação:

Profissionalizando o Deputado Domingos Mendes de Pina.

Despacho:

Substituindo os Deputados António Mendes Gonçalves, Maria Guilhermina Tavares, Nuno Santa Maria Martins Duarte e Mário Anselmo Couto Matos pelos candidatos Teresa Vieira Tavares, Maria José Ramos T. Barbosa, Admilo Waldir Fernandes e José António Sousa Mascarenhas respectivamente.

CONSELHO DE MINISTROS:**Decreto-Lei nº 2/93:**

Aprova a Lista de Medicamentos e a Lista dos Medicamentos de Venda Livre.

CHEFIA DO GOVERNO:**Despacho:**

Reconhecendo para todos efeitos legais a Associação Centro Caboverdiano de Karaté.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CIÊNCIA E CULTURA:**Portaria nº 10/98:**

Cria a Extensão da Escola de Formação de Professores do Ensino Básico/IP-Praia na Vila de Assomada.

Comissão Permanente

Resolução nº 78/V/98

de 2 de Fevereiro

Ao abrigo do artigo 55º, alínea *a*) do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo 1º

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Adlisa Maria Delgado, eleita na lista do MPD, pelo Círculo Eleitoral da Ribeira Grande, por um período de 3 meses a partir de 1 de Janeiro de 1998.

Artigo 2º

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Mário Anselmo Couto Matos, eleito na lista do PAICV, pelo Círculo Eleitoral de S. Vicente, por um período compreendido de 8 a 31 de Janeiro.

Aprovada em 9 de Janeiro de 1998.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Ondina Maria Fonseca Rodrigues Ferreira*.

Resolução nº 79/V/98

de 2 de Fevereiro

Ao abrigo do artigo 55º, alínea *a*) do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo 1º

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira, eleita na lista do MPD, pelo Círculo Eleitoral de Paúl, por um período de 30 dias a partir de 13 de Janeiro de 1998

Artigo 2º

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Mário Alberto dos Reis Rodrigues, eleito na lista do MPD, pelo Círculo Eleitoral do Porto Novo, por um período de 30 dias, a partir de 13 de Janeiro de 1998.

Artigo 3º

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Maria Guilhermina Teixeira Marques Tavares, eleita na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Maio, por um período de 58 dias, a partir de 1 de Janeiro de 1998.

Aprovada em 13 de Janeiro de 1998.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Ondina Maria Fonseca Rodrigues Ferreira*.

Resolução nº 80/V/98

de 2 de Fevereiro

Ao abrigo do artigo 55º, alínea a) do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo 1º

Definir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado João Tavares de Pina, eleito na lista do MPD, pelo Círculo Eleitoral de Tarrafal, por um período de 30 dias a partir de 12 de Janeiro de 1998.

Artigo 2º

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado António Mendes Gonçalves, eleito na lista do MPD, pelo Círculo Eleitoral de Santa Cruz, por um período de 30 dias, a partir de 1 de Janeiro de 1998.

Artigo 3º

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Nuno de Santa Maria Martins Duarte, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Praia, por um período de 31 dias, a partir de 20 de Janeiro de 1998.

Aprovada em 15 de Janeiro de 1998.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Ondina Maria Fonseca Rodrigues Ferreira*.

Resolução nº 81/V/98

de 2 de Fevereiro

Ao abrigo do artigo 55º, alínea a) do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo 1º

Deferir o pedido de cessação da suspensão temporária de mandato da Deputada Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira, eleito na lista do MPD, pelo Círculo Eleitoral do Paúl.

Artigo 2º

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Adalberto Higinio Tavares Silva, eleito na lista do MPD, pelo Círculo Eleitoral do Maio, por um período de seis meses.

Artigo 3º

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Dario Laval Resende Dantas dos Reis, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Praia, no período compreendido entre 25 de Janeiro e 10 de Fevereiro de 1998.

Artigo 4º

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Lúcio Matias de Sousa Mendes, eleito na lista do PAICV, pelo Círculo Eleitoral do Tarrafal, por um período de 15 dias, a partir de 25 de Janeiro de 1998.

Aprovada em 22 de Janeiro de 1998.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *António do Espírito Santo Fonseca*.

Mesa da Assembleia Nacional

Deliberação

A Mesa da Assembleia Nacional adopta, nos termos do nº 2 do artigo 281º do Regimento, a seguinte deliberação:

Aceitar, sob proposta do Grupo Parlamentar do Movimento para a Democracia, a profissionalização do Deputado Daniel Spencer Brito, eleito pelo Círculo Eleitoral do Sal, com efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 1998.

Aprovada em 15 de Janeiro de 1998.

Publique-se.

Mesa da Assembleia Nacional, 15 de Janeiro de 1998. — O Presidente, em exercício, *Ondina Maria Fonseca Rodrigues Ferreira*.

Deliberação

A Mesa da Assembleia Nacional adopta, nos termos do nº 2 do artigo 281º do Regimento, a seguinte deliberação:

Aceitar, sob proposta do Grupo Parlamentar do Movimento para a Democracia, a profissionalização do Deputado Domingos Mendes de Pina, eleito pelo Círculo Eleitoral da Praia Rural, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 1998.

Aprovada em 15 de Janeiro de 1998.

Publique-se.

Mesa da Assembleia Nacional, 15 de Janeiro de 1998. — O Presidente, em exercício, *Ondina Maria Fonseca Rodrigues Ferreira*.

Gabinete do Presidente**Despacho**

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 24º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto no artigo 5º do Estatuto dos Deputados, defiro a requerimento dos respectivos Grupos Parlamentares, os seguintes pedidos de substituição temporária:

1. Do Deputado António Mendes Gonçalves, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santa Cruz, pela candidata não eleita da mesma lista Srª Teresa Vieira Tavares.

2. Da Deputada Maria Guilhermina Tavares, eleita na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Maio, pela candidata não eleita da mesma lista Srª Maria José Ramos T. Barbosa.

3. Do Deputado Nuno Santa Maria Martins Duarte, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Praia, pelo candidato não eleito da mesma lista Sr. Admilo Waldir Fernandes.

4. Do Deputado Mário Anselmo Couto Matos, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de S. Vicente, pelo candidato não eleito da mesma lista Sr. José António Sousa Mascarenhas.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 21 de Janeiro de 1998. — O Presidente, *António do Espírito Santo Fonseca*.

—oço—

CONSELHO DE MINISTROS**Decreto-Lei nº 2/98**

de 2 de Fevereiro

No uso da faculdade conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 216º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1º**(Objecto)**

O presente diploma aprova a Lista Nacional de Medicamentos e a Lista dos Medicamentos de Venda Livre, constantes respectivamente, dos Anexos I e III ao presente diploma, do qual fazem parte integrante.

Artigo 2º**(Natureza e âmbito)**

1. A Lista Nacional de Medicamentos constitui a relação de medicamentos cuja disponibilidade no mercado é assegurada pelo Estado e pelas empresas produtoras e importadoras.

2. A Lista dos Medicamentos de Venda Livre constitui a relação de medicamentos que, destinando-se ao tratamento ou prevenção de certas doenças, por não requererem cuidados médicos, podem ser adquiridos sem receita médica.

Artigo 3º**(Medicamentos Retirados da Lista)**

Os medicamentos retirados da Lista Nacional de Medicamentos constam do Anexo II ao presente diploma.

Artigo 4º**(Medicamentos comercializados nos postos de vendas)**

A lista de medicamentos cuja venda é autorizada nos postos de venda de medicamentos será aprovada por portaria do membro do Governo responsável pela área da Saúde.

Artigo 5º**(Prescrições)**

1. Nas prescrições os medicamentos serão identificados pela respectiva denominação comum internacional ou genérica, sendo vedada a utilização de designações comerciais.

2. A prescrição dos medicamentos assinalados na lista com as letras – J – (necessitando de justificação e – IC – (importação condicionada), isto é, medicamentos de custo elevado e/ou características farmacológicas específicas, obriga à fundamentação clínica por parte do médico assistente.

Artigo 6º**(Designação genérica internacional)**

1. As embalagens de medicamentos, quando comercializados com uma marca, conterão uma sobrecarga ou tarja indicando a competente designação genérica internacional.

2. A aposição da tarja ou sobrecarga referidas no número anterior é da responsabilidade das empresas produtoras ou importadoras.

Artigo 7º**(Importação de medicamentos)**

1. Só é autorizada a importação de medicamentos constantes da presente lista.

2. Em casos excepcionais resultantes da necessidade de atender a situações clínicas específicas será autorizada a importação, pelas empresas importadoras, de medicamentos não constantes da lista.

3. O pedido de importação ao abrigo do número antecedente só pode ser feito pela Direcção-Geral da Farmácia que actuará na base de uma proposta, clinicamente fundamentada do médico assistente do paciente a que se destinar o medicamento.

Artigo 8º

(Actualização)

1. A Lista Nacional de Medicamentos será actualizada de dois em dois anos.

2. A actualização será feita por portaria do membro do Governo responsável pelo sector da saúde, mediante proposta da Comissão Nacional de Medicamentos e consistirá no aditamento à lista de medicamentos ou na supressão de outros que nela estão integrados.

Artigo 9º

(Guia terapêutico)

1. Compete à Comissão Nacional de Medicamentos elaborar e actualizar o guia terapêutico.

2. O guia terapêutico será aprovado por despacho do membro do Governo responsável pelo sector da saúde.

Artigo 10º

(Período Transitório)

Os medicamentos retirados da Lista Nacional de Medicamentos não poderão ser comercializados para além de um período máximo de 12 (doze) meses após a publicação do presente diploma.

Artigo 11º

(Norma Revogatória)

É revogado o Decreto-lei n.º 84/92 de 13 de Julho.

Artigo 12º

(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros

Carlos Veiga — João Medina

Promulgado em, 26 de Janeiro de 1998.

O Presidente da República, ANTÓNIO MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

Referendado em, 26 de Janeiro de 1998.

O Primeiro-Ministro,

Carlos Veiga.

ANEXO I

LISTA NACIONAL DE MEDICAMENTOS

I. ANTI - INFECCIOSOS

I. 1- ANTIBACTERIANOS

1 - 1 - PENICILINAS

Amoxicilina:

Cápsulas: 250mg e 500mg (sob a forma de tri-hidrato)

Suspensão oral, extemporânea: 5% (sob a forma de tri-hidrato) - 5<> 250mg

Amoxicilina e Ácido Clavulânico:

Comprimidos: Amoxicilina (sob a forma de trihidrato) 500mg e Ácido Clavulânico (sob a forma de sal Potássico) 125mg

Suspensão oral, extemporânea: Amoxicilina (sob a forma de trihidrato) 125mg/5ml e Ácido Clavulânico (sob a forma de sal Potássico).31,25mg/5ml

Suspensão oral, extemporânea forte: Amoxicilina (sob a forma de trihidrato), 250mg/5ml e Ácido Clavulânico (sob a forma de sal Potássico), 62,5mg/5ml

Solução injectável I.V. ped: 500mg AM /50mg CL - (J)

" " I.V ad: 1 000mg AM / 200mg CL - (J)

Ampicilina:

Solução injectável, extemporânea: 500mg (sob a forma de sal sódico); I.M-I.V

Benzilpenicilina:

Solução injectável, extemporânea:1.000.000 U.I (de sal sódico); I.M-I.V

5.000.000 U.I (de sal sódico); I.M-I.V

Benzilpenicilina benzatRnica:

Suspensão injectável, extemporânea: 1.200.000U.I-I.M

Suspensão injectável, extemporânea: 600.000 U.I.-I.M

Benzilpenicilina procaína:

Suspensão injectável: 1.200.000 U.I.-I.M

Suspensão injectável: 600.000 U.I.-I.M

Flucloxacilina:

Cápsulas: 500mg (monohidratada sob a forma de sal sódico)

Xarope: 250mg/5ml (monohidratada sob a forma de sal sódico)

Solução injectável: 500mg (monohidratada sob a forma de sal sódico); amp.2ml, I.M- I.V-(J)

Piperacilina: (J)

Solução injectável, extemporânea:1g (sob a forma de sal sódico); I.M.-I.V.

2g (sob a forma de sal sódico); I.M.-I.V.

1 - 2 - CEFALOSPORINAS

Cefradina:

Suspensão oral, extemporânea: 5% - 5ml <>250mg

Ceftazidima:(J)

Solução injectável, extemporânea:500mg (sob a forma de pentahidrato); amp., I.M- I.V

1g (sob a forma de pentahidrato); amp., I.M- I.V

2g (sob a forma de pentahidrato); amp., I.V

Ceftriaxone:

Solução injectável: 1g (sob a forma de sal sódico); IM-I.V.

2g (sob a forma de sal sódico); I.V (perfusão)

250mg (sob a forma de sal sódico); amp.,I.V

1 - 3 - MACROLIDOS

Eritromicina:

Cápsulas ou comprimidos: 250mg ou 500mg (sob a forma de estearato)

Suspensão oral, extemporânea:125mg/5ml (sob a forma de etil succinato)

1 - 4 - AMINOGLICOSIDOS

Amicacina: (J)

Solução injectável: 100mg e 500mg (sob a forma de sulfato); amp. I.M- I.V

Espectinomicina:

Solução injectável: 2g (sob a forma de cloridrato); frs, I.M

Estreptomicina:

Solução injectável, extemporânea: 1g (sob a forma de sulfato); I.M-I.V.

Gentamicina:

Solução injectável:20mg/ml (sob a forma de sulfato); amp.2ml , IM-I.V

40mg/ml (sob a forma de sulfato); amp.2ml , IM-I.V.

160mg/2ml (sob a forma de sulfato) amp. 2ml-URO, I.M.-I.V

Esferas cirúrgica: 7,5mg (sob a forma de sulfato)

Neomicina:

Comprimidos: 250mg (de sulfato)

1 - 5 - TETRACICLINAS

Doxiciclina:

Cápsulas: 100mg (sob a forma de hclato ou de poli-fosfato)

1 - 6 - SULFAMIDAS E TRIMETOPRIM

Cotrimoxazol:

Comprimidos: Sulfametoxazol, 100mg e Trimetoprim, 20mg

Comprimidos: Sulfametoxazol, 400mg e Trimetoprim, 80mg

Comprimidos: Sulfametoxazol, 800mg e Trimetoprim, 160mg

Suspensão oral: Sulfametoxazol, 4%; Trimetoprim, 0,8%; 5ml<>200mg de sulfam. e 40mg de trim.

Solução injectável: Sulfametoxazol 276mg e Trimetoprim 53mg/ml; amp. 3ml I.V, (IC)

1 - 7 - CLORANFENICOL

Cloranfenicol:

Cápsulas: 250mg

Solução injectável, extemporânea: 1g (sob a forma de sal sódico do ester succínico)

Suspensão oral, extemporânea: 2,5% (sob a forma de palmitato); 5ml/125mg

1 - 8 - LINCOSAMIDAS

Clindamicina:(J)

Solução injectável: 150mg/ml (sob a forma de cloridrato); amp.

1 - 9 - QUINOLONAS

Ciprofloxacina: (J)

Solução injectável: 2mg/ml (de lactato); frs. I.V

Norfloxacina:

Comprimidos: 400mg

1 - 10 - METRONIDAZOL

Metronidazol:

Comprimidos: 250mg

Solução injectável: 5mg/ml; frs 100ml , I.V

Solução oral: 4% (sob a forma de benzoato); 200mg/5ml

1 - 11 - NITROFURANTOÍNA

NitrofurantoRna:

Comprimidos: 50mg

1 - 12 - TUBERCULOSTÁTICOS

Estreptomicina:

Solução injectável, extemporânea: 1g (sob a forma de sulfato); I.M.-I.V.

Etambutol:

Comprimidos: 100mg e 400mg (de cloridrato)

Etambutol + isoniazida:

Comprimidos: (Etambutol dicloridrato, 400mg e Isoniazida, 150mg)

Etionamida:

Comprimidos: 250mg (de cloridrato)

Isoniazida:

Comprimidos: 100mg e 300mg

Elixir: 10mg/ml

Isoniazida + Rifampicina:

Comprimidos: 150 INH / 300 RIF

100 INH / 150 RIF

Ofloxacina:

Comprimidos: 200mg

Pirazinamida:

Cápsulas ou comprimidos: 500mg

Rifampicina + Isoniazida + Pirazinamida:

Cápsulas: 120 RIF / 50 INH / 300 PIR

Tioacetazona e Isoniazida:

Comprimidos: Tioacetazona 50mg; Isoniazida, 100mg

Tioacetazona 150mg; Isoniazida, 300mg

1 - 13 - ANTILEPRÓTICOS

Clofazimina:

Cápsulas: 50mg e 100mg

Dapsona:

Comprimidos: 100mg

Rifampicina:

Cápsulas: 150mg e 300mg

Suspensão oral: 1,2g , frs. 60ml

I - 2 - ANTIVÍRICOS (IC)

Aciclovir:

Comprimidos: 200mg

Solução injectável, extemporânea: 250mg (sob a forma de sal sódico); I.V (J)

Creme: 5 % , bisnagas 2g / 5g

I - 3 - ANTIFÚNGICOS

Fluconazol: (J)

Solução injectável: 2mg/ml; frs. 50 e 200ml, I.V

Griseofulvina:

Comprimidos: 125mg e 500mg

Itracozazol:

Cápsulas: 100mg

Ketoconazol:

Comprimidos: 200mg

Suspensão oral: 100mg/5ml

Creme: 2% (20mg/g); bisnaga 30g

Shampoo: 2%; frs.100ml

Nistatina: 5

Suspensão oral: 100.000 U.I/ml

I - 4 - ANTIPROTOZOÁRIOS

4 - 1 - ANTI-AMEBIANOS ,ANTI- GIARDIANOS E ANTI-TRICOMONAS

De-Hidroemetina:

Solução injectável: 120mg/ml;(Sob a forma cloridrato); amp. 2ml - I.M. - I.V.

Metronidazol:

Comprimidos: 250mg

Solução injectável: 5mg/ml; frs 100ml , I.V

Solução oral: 4% (sob a forma de benzoato); 200mg/5ml

Tinidazol:

comprimidos: 500mg

4 - 2 - ANTIMALÁRICOS

Cloroquina:

Comprimidos: 250mg (de fosfato)

Solução injectável: 50mg (de fosfato); amp. 5ml, IM.-I.V.

Xarope: 2,314% (de sulfato); 115mg/5ml

Mefloquina:

Comprimidos: 250mg (base)

Primaquina:

Comprimidos: 15mg (de fosfato)

Proguanil:

Comprimidos: 100mg

Quinina:

Comprimidos: 300mg (de sulfato)

Solução injectável: (300mg/ml (de cloridrato); amp. 2ml, IM.-I.V.

Sulfadoxina e Pirimetamina:

Comprimidos: (Sulfadoxina, 500mg; Pirimetamina, 25mg)

4 - 3 - ANTI-FILARIASICOS

Dietilcarbamazina:

Comprimidos: 50mg (de citrato)

4 - 4 - ANTI-TOXOPLASMOSE

Espiramicina: (J)

Comprimidos: 500mg

Pirimetamina: (J)

Comprimidos: 25mg

I - 5 - ANTI-HELMÍNTICOS

Albendazol:

Comprimidos: 200mg e 400mg (comp. mastigáveis)

Suspensão oral: 100mg/5ml

Mebendazol:

Comprimidos: 100mg

Pirantel:

Comprimidos: 250mg (sob a forma de pamoato)

Suspensão oral: 5% (sob a forma de pamoato) 250mg/5ml

Praziquantel:

Comprimidos: 150 e 600mg

II - IMUNOTERÁPICOS**II - 1 - IMUNOGLOBULINAS**

Antitoxina Diftérica:

Solução injectável: Contendo um mínimo de 1.000 U.I/ml; I.M- I.V

Imunoglobulina antitetânica:

Solução injectável: 500 U.I; frs., I.M

Imunoglobulina humana Anti D:

Solução injectável: 0,25mg/ml (300mg/dose); amp., 1ml, I.M.

Imunoglobulina inespecífica:

Solução injectável: 160mg/ml; frs. 5 ou 2 ml; I.M.

II - 2 - VACINAS

Vacina Anti- Amarelha:

Solução injectável: I.M

Vacina antidiftérica, antitetânica e antitosse convulsa (D P T):

Solução injectável: I.M

Vacina anti-hepatite-B:

Solução injectável: IM

Vacina antipolimiélica:

Oral: (Vírus vivos atenuados tipo Sabin)

Vacina anti-sarampo:

Solução injectável: IM- S.C

Vacina antitetânica:

Solução injectável: S.C- I.M

Vacina B.C.G.:

Solução injectável: I.D

Vacina anti- sarampo, antiparotidite e anti- rubéola:

(Vacina tripla-vírica)

Solução injectável: I.M

Vacina Anti-Rubéola:

Solução injectável: S.C

Vacina Pulmonar-OM (F. Privadas)

Ribomunyl: (F. Privadas)

Comprimidos:

Carteiras:

Spray:

Solução oral:

III - MEDICAMENTOS QUE ACTUAM NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO**III - 1 - ANESTÉSICOS GERAIS**

Etomidato:

Solução injectável: 2mg/ml; amp. 10ml , I.V
125mg/ml; amp. de infusão 1ml , I.V

Halotano:

Inalação: 250ml

Isofluorano:

Inalação: 100ml

Ketamina:

Solução injectável: 10mg/ml (de cloridrato); amp 20ml; IM-I.V

:50mg/ml (de cloridrato); amp 10ml; IM-I.V

Propofol:

Solução injectável: 10mg/ml; amp 20ml., I.V

Tiopental:

Solução injectável, extemporânea: 500mg (de sal só-dico); I.V

III - 2 - ANESTÉSICOS LOCAIS E REGIONAIS

Bupivacaína:

Solução injectável: 5mg/ml (de cloridrato); frs. 20ml

Solução injectável, hiperbárica: 5mg/ml (de cloridrato); amp 4ml , I.R.

Bupivacaína + Adrenalina (isobárica):

Solução injectável: (0,25% e 0,50%)

Cloroeto de etilo:

Em tubo de vidro especial

Lidocaína:

Solução injectável: 5% (50mg/ml) (de cloridrato); amp. 2ml e frs. 20ml

Spray: 10%

Gel: 2% (de cloridrato)

Solução injectável: 2% (20mg/ml); frs. 20ml

Solução injectável: 20mg (cloridrato) tubo especial 1,8ml anestubos (sem epinefrina)

Lidocaína e Adrenalina:

Solução injectável: 20mg e 0,01mg/ml (dos cloridratos); frs 20ml

: 20mg e 0,01mg/ml (dos cloridratos); tubo especial de 1,8ml , anestubos

III - 3 - CURARIZANTES E RELAXANTES MUSCULARES

Atracdrio:

Solução injectável: 10mg/ml (de besilato); amp.2,5ml e 5ml , I.V

Suxametónio (Succinilcolina):

Solução injectável: 50mg/ml (de cloreto); amp.2ml

Vecurónio:

Solução injectável, extemporânea: 4mg (de brometo); I.V

III - 4 - ANTIPARKINSÓNICOS

Biperideno:

Comprimidos: 2mg (de cloridrato)

Solução injectável: 5mg/ml (de lactato); amp.1ml , IM-I.V

Bromocriptina:

Comprimidos: 5mg e 10mg (mesilato)

Levedopa e Carbidopa:

Comprimidos: Levodopa, 100mg e Carbidopa, 10mg

: Levedopa, 250mg e Carbidopa, 25mg

III - 5 - ANTIEPILÍPTICOS

Carbamazepina:

Comprimidos: 200mg

Etosuximida:

Cápsulas: 250mg

Xarope: 5% - 250mg/ 5ml

Fenintoína (Difenilidantoína):

Comprimidos: 100mg (de sal sódico)

Solução injectável: 50mg/ml (sal de sódio); amp.5ml, I.V

Fenobarbital:

Comprimidos: 15mg, 50mg e 100mg

Solução injectável: 100mg/ml (de sal sódico); amp 2ml , IM.-I.V

Solução oral: frs. 10mg/10 gts, frs. 30ml

Valproato (Valpróico Ácido):

Comprimidos entéricos: 200mg (de sal sódico)

Solução oral: 20% (de sal sódico); 30gts <> 200mg

Comprimidos: 500mg libertação prolongada

III - 6 - ANTIEMITICOS E ANTIVERTIGINOSOS

Betahistina:

Comprimidos: 8mg

Cinarizina:

Cápsulas: 75mg

Comprimidos: 25mg

Dimenhidrinato

Comprimidos: 50mg e 100mg

Extrato Ginko Biloba (diabéticos)-Farmácias Privadas

Comprimidos: 40mg

Metoclopramida:

Comprimidos: 10mg (de cloridrato)

Solução injectável: 5mg/ml (de cloridrato); amp.2ml, I.M-I.V

Supositórios: 20mg e 10mg(de cloridrato)

Prometazina:

Comprimidos: 25mg

Xarope: 1mg/ml

Solução injectável: 12,5mg/ml; amp.2ml, I.M-I.V

III - 7 - HIPNÓTICOS E ANSIOLÍTICOS

Bromazepam:

Comprimidos: 1,5mg e 3mg

Clorodiazepóxido:

Cápsulas ou comprimidos: 10mg (de cloridrato)

Diazepam:

Comprimidos: 2mg , 5mg e 10mg

Solução injectável: 5mg/ml; amp 2ml, IM- I.V

Solução oral: 0,04%- 2mg/5ml

Enema: 5mg e 10mg

Hidrato de cloral:

Solução oral: 10%

Lorazepam:

Comprimidos: 1mg e 2,5mg

Midazolam:

Comprimidos: 7,5mg e 15mg (sob a forma de maleato)

Solução injectável: 15mg; amp. 3ml, I.V- I.M e rectal
(J).

: 50mg; amp. 10ml, I.V- I.M e rectal

Triazolam:

Comprimidos: 0,125mg e 0,25mg

III - 8 - ANTIDEPRESSIVOS E ANTIMANÍACOS

Amitriptilina:

Comprimidos: 25mg (de cloridrato)

Solução injectável: 10mg/ml (de cloridrato); amp.
10ml

Carbonato de lítio:

Comprimidos: 300mg

Clomipramina:

Drageias: 10mg e 25mg (de cloridrato)

Comprimidos retard: 75mg (de cloridrato)

Solução injectável: 25mg (de cloridrato)

Fluoxetina:

Cápsulas: 20mg (de cloridrato)

Imipramina:

Comprimidos: 25mg (de cloridrato)

Solução injectável: 25mg/2ml (de cloridrato)

Mianserina:

Comprimidos: 30mg (de cloridrato)

III - 9 - ANTIPSICÓTICOS (NEUROLIPTICOS)

Clorpromazina:

Comprimidos: 25mg e 100mg (de cloridrato)

Solução injectável: 5mg/ml (de cloridrato); amp 5ml ,
I.M

Droperidol:

Solução injectável: 2,5mg/ml; amp. 2ml

Flufenazina:

Comprimidos: 5mg (de cloridrato)

Solução injectável: 25mg/ml (decanoato); amp. 1ml-
I.M

Haloperidol:

Comprimidos: 5mg

Solução injectável: 5mg/ml; amp. 1ml, I.M

" " : 50 e 100mg/ml (decanoato)

Solução oral: 0,2% - XX gotas <> 2mg

Levomepromazina:

Comprimidos: 25mg e 100mg

Solução oral: 4% (de pamoato)-1gt<> 1mg

Penfluridol:

Comprimidos: 20mg

Pipotiazina:

Comprimidos: 10mg

Tiapride:

Comprimidos: 100mg

Solução injectável: 100mg; amp. 2ml, I.M-I.V

Tioridazina:

Comprimidos: 10mg, 25mg e 100mg (de cloridrato)

Solução oral: 3% (de cloridrato); 1ml = 30gt=30mg

Trifluoperazina:

Comprimidos: 5 e 10mg (de cloridrato)

Risperidona:

Comprimidos: 1 e 2mg

III - 10 - ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS

Ácido acetilsalicílico:

Comprimidos: 150mg, 300mg e 500mg

Solução injectável, extemporânea: 500mg (sob a
forma de complexo com lisina); IM-I.V

Comprimidos micronizados: 320mg

Supositório: 50mg e 150mg

Paracetamol (Acetaminofeno):

Comprimidos: 100mg , 500mg e 300mg

Supositórios: 1g

Supositórios infantis: 250mg e 325mg

Supositórios lactentes: 125mg

Xarope: 25mg/ml

III - 11- ANALGÉSICOS ESTUPEFACIENTES

Alfentanil:

Solução injectável: 500mcg/ml (de cloridrato); amp.
2ml e 10ml, I.V

100 mcg/ml (de cloridrato); amp.
5ml , I.V

Fentanil:

Solução injectável: 0,05mg/ml (de citrato); amp. 10ml

Metadona:

Solução injectável: 10mg/ml; amp., I.M- S.C

Morfina:

Solução injectável: 10mg/ml (de cloridrato); amp 1ml, IM-I.V

Solução oral, extemporânea na dosagem precisa e indicada pelo médico

Petidina (Meperidina):

Solução injectável: 50mg/ml (de cloridrato); amp 2ml, IM-I.V- S.C

Tramadol:

Solução injectável: 100mg (de cloridrato); amp. 2ml, I.M - I.V - S.C

Cápsulas: 50mg (de cloridrato)

Solução oral: 50mg/0,5ml (de cloridrato); 0,5ml <> 25 gotas

Supositórios: 100mg (de cloridrato)

III - 12 - ANALÉPTICOS

Piracetam: (F. Privada)

Comprimidos: 800mg e 1200mg

Solução injectável: 1g/5ml; amp. 5ml, I.V

6g/30ml; amp.30ml, I.V

IV - MEDICAMENTOS DO SISTEMA NERVOSO VEGETATIVO

IV - 1 - BLOQUEADORES ADRENÉRGICOS (anti-enxaqueca)

Ergotamina:

Comprimidos: 2mg (de tartarato)

Propranolol:

Comprimidos: 10mg (de cloridrato)

IV - 2 - PARASSIMPATICOMIMÉTICOS

Neostigmina:

Comprimidos: 15mg

Solução injectável: 0,5mg/ml (de metilsulfato); amp 1ml, S.C-IM-I.V

Piridostigmina:

Drageias: 60mg (de brometo)

IV - 3 - PARASSIMPATICOLÍTICOS

Atropina:

Solução injectável: 0,5mg/ml (de sulfato); amp 1ml, S.C-I.M-I.V

Butilescopolamina:

Comprimidos: 10mg (de brometo)

Solução injectável: 20mg/ml (de brometo); amp 1ml , IM-I.V.

Supositórios: 10mg (de brometo)

Supositórios infantis: 7,5mg (de brometo)

Solução oral: 5mg/5ml (de brometo)

Mebeverina:

Cápsulas: 200mg (sob a forma de cloridrato)

IV - 4 - SIMPATICOMIMÉTICOS

Adrenalina (Epinefrina):

Solução injectável: 1mg/ml (sob a forma de Tartarato); amp de 1ml, I.V-S.C-I.M

Dopamina:

Solução injectável: 40mg/ml (de cloridrato); amp de 5ml,IV

Efedrina:

Solução injectável: (de sulfato)

Isoprenalina:(J)

Solução injectável: 1mg/ml (de Cloridrato); amp. 1ml , I.M.- I.V.

V - MEDICAMENTOS DO APARELHO CARDIOVASCULAR

V - 1 - VASODILATADORES

Captopril:

Comprimidos: 25mg

Dinitrato de isossorbido:

Cápsulas ou comprimidos retard: 20mg

Comprimidos sublinguais: 5mg

Enalapril:

Comprimidos: 5mg (de maleato)

Hidralazina:

Comprimidos: 25mg e 50mg (de cloridrato)

Solução injectável, extemporânea: 20mg (de cloridrato); amp.I.M.- I.V

Nifedipina:

Cápsulas: 10mg (J)

Comprimidos retard: 20mg

Nitroglicerina (Trinitrato de Glicerina):

Comprimidos sublinguais: 0,5mg

Trimetazidina: (oftalmológico)

Drageias: 20mg (sob a forma dicloridrato)

Solução oral: 20mg (sob a forma dicloridrato)

V - 2 - ANTIARRÍTMICOS

Amiodarona:

Comprimidos: 200mg (de cloridrato)

Atropina:

Solução injectável: 0,5mg/ml (de sulfato); amp. 1ml, I.V

Lidocaína:

Solução injectável: 2% (20mg/ml); amp 5ml, I.V

Orciprenalina:

Comprimidos: 20mg (de sulfato)

Solução injectável: 0,5mg/ml; amp. 1ml , I.M-I.V.-S.C

Quinidina:

Comprimidos: 200mg (de galactorunato)

Propranolol:

Comprimidos: 10mg , 40mg e 80mg (de cloridrato)

Solução injectável: 1mg/ml (de cloridrato); amp. 1ml, I.V (IC)

Verapamil: (J)

Solução injectável: 2,5mg (de cloridrato); amp. 2ml, I.V

V - 3 - ANTI- HIPERTENSORES

Atenolol:

Comprimidos: 50mg e 100mg

Captopril:

Comprimidos: 25mg

Enalapril:

Comprimidos: 5mg (de maleato)

Hidralazina:

Comprimidos: 25mg e 50mg (de cloridrato)

Solução injectável, extemporânea: 20mg (de cloridrato); amp. I.M-I.V

Labetalol:

Solução injectável: 5mg/ml; amp. 20ml , I.M

Metildopa:

Comprimidos: 250mg e 500mg (substâncias anidra)

Nifedipina:

Cápsulas: 10mg (J)

Comprimidos retard: 20mg

Nitroprussiato: (J)

Solução injectável: 50mg (sal de sódico); frs., I.V

Propranolol:

Comprimidos: 40mg (de cloridrato)

Reserpina:

Comprimidos: 0,25mg

V - 4 - DIURÉTICOS

Espironolactona:

Comprimidos: 25mg

Furosemida:

Comprimidos: 40mg

Solução injectável: 10mg/ml (sob a forma de sal sódico); amp 2ml, IM-I.V

Hidroclorotiazida:

Comprimidos: 25mg e 50mg

Manitol:

Solução injectável: 20%; frs 500ml , I.V

V - 5 - CARDIOTÓNICOS

Digitoxina: (J)

Comprimidos: 0,1mg

Digoxina:

Comprimidos: 0,25mg

Solução injectável: 0,25mg/ml; amp 2ml , IM-I.V

Solução oral: 50mcg/ml

V - 6 - ANTILIPÉMICOS

Bezafibrato:

Comprimidos: 200mg e 400mg retard

Lovastatina:

Comprimidos: 20mg

V - 7 - VASODILADORES PERIFÉRICOS (F. Privada)

Co-dergocrine (mesilato) (F. Privada)

Comprimidos: 1,5 e 4,5mg (mesilato)

Solução oral: 1mg/ml e 4,5mg (mesilato)

V - 8 - VENOTRÓPICOS

Diosmina: (F. Privada)

Cápsulas: 300mg

VI - MEDICAMENTOS QUE ACTUAM SOBRE O SANGUE**VI - 1 - ANTIANÉMICOS**

Ácido fólico:

Comprimidos: 5mg e 10mg

Ferro:

Comprimidos: 200mg (de fumarato ferroso)

Solução injectável: (de complexo férrico, orgânico) 50mg de Fe/ml; amp 2ml , I.M.

Xarope: 5% (de gluconato ferroso); 5ml <> 30mg de Fe

Gotas: 50mg Fe/ml; 24 gotas = 1ml <> 50mg Fe

Hidroxocobalamina:

Solução injectável: 1mg/ml , I.M

Sal ferroso e ácido fólico:

Comprimidos: (sal ferroso, 60mg e ácido fólico, 200mcg)

Comprimidos: Sulfato ferroso, 525mg (105mg de Fe elementar) e Ácido Fólico 350mcg

VI - 2 - ANTICOAGULANTES

Heparina:

Solução injectável: 5.000 U.I/ml (de sal sódico); frs.5ml , I.V

: 5.000 U.I/0,25ml em amp.- Frasco

Nadroparina de cálcio: (Uso exclusivo Hospitalar)

Solução injectável: 3.075 UI anti Xa, amp. 0,3ml -S.C.

Varfarina:

Comprimidos: 5mg (de sal sódico)

VI - 3 - ANTIAGREGANTES PLAQUETÁRIOS E FIBRINOLÍTICOS

Ácido acetil salicílico:

Comprimidos: 150mg e 300mg

Dipiridamol:

Comprimidos: 75mg

Solução injectável: 5mg/ml; amp. 2ml, I.V

Estreptoquinase: (Uso Hospitalar)

Solução injectável: 250.000 U.I; frs. I.V-I.A

VI - 4 - HEMOSTÁTICOS

Ácido aminocapróico:

Solução injectável: 250mg/ml; amp 10ml ,I.V

Pó oral: 3g/dose: Cx/15 doses

Complexo protrombínico(factores IX , II , VII e X): (IC)

Solução injectável, extemporânea: 500U, I.V

Esponja de gelatina (spongostan):

Esponja estéril, reabsorvível

Factor anti-hemofílico (factor VIII): (IC)

Solução injectável, extemporânea: (cerca 250 e 500U) I.V

Fitomenadiona (Vitamina K1):

Solução injectável: 1mg/0,5ml; amp.0,5ml, I.M- I.V- S.C

Solução injectável: 10mg/ml; amp.1ml, I.V

VI - 5 - SUBSTITUTOS DO PLASMA E DAS FRACÇÕES PROTEICAS DO PLASMA

Albumina Humana:

Solução injectável: 20% (200mg/ml); frs. 50ml, I.V (de baixa salinidade)

Dextrano 40:

Solução injectável: (Dextrano 40, frs. 10%; em Glicose, 5%); frs.500ml, I.V

Gelatina modificada:

Solução injectável: (gelatina modificada 30g/L; Cloreto de sódio, 4,51g/L e cloreto de cálcio, 2(H2O), 0,21g/L) frs. 500ml

VII-MEDICAMENTOS DO APARELHO RESPIRATÁRIO

VII - 1 - BRONCODILATADORES E ANTIASMÁTICOS

Aminofilina:

Comprimidos: 100mg

Comprimidos retard: 225mg

Solução injectável: 24mg/ml; amp 10ml, I.V.

Beclometasona:

Supositórios infantis: 125mg

Inalação oral e nasal: 50mcg inalação (de dipropionato) - 200 doses

Cápsulas para aspiração Rotacaps-Inal. 100 e 200 mcg/cap

Spray nasal: 50mcg/inalação (de dipropionato) - 200 doses

Cromoglicato:

Cápsulas: 20mg (de sal dissódico) com inalador

Spray nasal: 2% e 4%

Diprolina:

Xarope: 100mg/15ml

Ketotifeno:

Cápsulas: 1mg (de fumarato ácido)

Xarope: 1mg/5ml (de fumarato ácido)

Salbutamol:

Aerossol: 0,1mg/inalação (200 doses em inalador especial) 1 inalação <> 0,1mg

Cápsulas para inalação rotacaps: 200 mcg (de sulfato)

Comprimidos: 4mg (de sulfato)

Solução injectável: 0,5mg/ml (de sulfato); amp 1ml , S.C. (adulto)

: 0,05mg/ml (de sulfato); amp. 5ml , S.C (crianças)

Solução inalatória: 5mg/ml (de sulfato); frs.10ml

Xarope: 0,04% (de sulfato) - 5ml <> 2mg

Teofilina:

Cápsulas para inalação: 300mg (anidra em microgrânulos de libertação lenta)

Budenoside: (Farmácias Privadas)

Inalador: 200mcg/dose e 50mcg/dose

Turbohaler: 200mcg/dose

VII - 2 - ANTITUSSICOS E EXPECTORANTES

Codeína:

Solução oral: 4% (de fosfato) XX gotas <> 40mg

VIII - MEDICAMENTOS DO APARELHO DIGESTIVO

VIII - 1 - ANTIÁCIDOS E ANTIULCEROSOS

Cimetidina:

Cápsulas ou comprimidos: 400mg

Solução injectável: 100mg/ml; amp 2ml , I.V

Hidróxido de Alumínio e Hidróxido de Magnésio:

Suspensão oral:

Comprimidos: (Hidróxido de alumínio, 200mg e Hidróxido de magnésio, 150mg)

Omeprazole:(J)

Cápsulas: 20mg

Solução injectável: 40mg (sob a forma sódica); amp. I.V

Ranitidina:(Farmácias Privadas)

Comprimidos: 150mg e 300mg (sob a forma cloridrato)

VIII - 2 - ANTIFLATULENTOS E ADSORVENTES

Carvno Activado:

Comprimidos: 500mg

VIII - 3 - LAXANTES E PURGANTES

Citrato de sódio composto:

Microenema: Citrato de sódio, 450mg; laurilsulfoacetato de sódio, 45mg/5ml

Citrato de sódio, 450mg; laurilsulfoacetato de sódio , 45mg/3ml

Glicerina:

Supositórios: 3g

Supositórios infantis: 1,5g

Lactulose:

Solução oral: 50% - 2,5g/ml

Muciloide hidrófilo:

Granulado: 50%

Sene:

Solução oral: 2mg/ml (de senósidos a e b)

VIII - 4 - ANTIDIARRÉICOS

Loperamida:

Comprimidos: 2mg (de cloridrato)

VIII - 5 - ANTI- HEMORROIDAIS TÓPICOS

Associação de um Anestésico local + Anti-inflamatório + Adstringente:

Supositórios e pomadas:

VIII - 6 - MEDICAMENTOS USADOS NA COLITE ULCEROSA

Betametasona:

Enema: 0,005% (sob a forma de fosfato dissódico)

Mesalazina:

Comprimidos revestidos: 250mg e 500mg

Supositórios: 250mg e 500mg

Sulfasalazina (Salazosulfapiridina):

Comprimidos: 500mg

VIII - 7 - GASTROCÉNITICOS

Cisapride:

Comprimido: 5mg e 10mg (sob a forma anidro)

Suspensão oral: 1mg/ml (sob a forma anidro)

Supositórios: 30mg (sob a forma anidra)

Metoclopramida:

Comprimidos: 10mg (de cloridrato)

Solução injectável: 5mg/ml (de cloridrato); amp. 2ml, I.M- I.V

IX - MEDICAMENTOS DO APARELHO GENITURINÁRIO

IX - 1 - TÓPICOS VAGINAIS

Ácido metacresolsulfónico e formaldeído:

Óvulos: 90mg

Soluto para aplicação tópica: 360mg/ml

Clotrimazol:

Comprimidos vaginais: 100mg

Creme vaginal: 1%

Estradiol:

Gel: 3mg/5g (de 17B estradiol); bisn. 120g

Estriol:

Creme vaginal: 0,1% , 1mg Estriol / 1g creme

Estrogénios conjugados:

Creme vaginal: 0,625mg/g

Drageias: 0,625mg

Nistatina:

Comprimidos vaginais: 100.000 U.I

Triple-sulfa:

Creme: (Sulfatiazol, 3,42%; Sulfacetamida, 2,86% e Sulfabenzamida, 3,7%); bisn.50g c/aplic.

ortho.

IX-2- MEDICAMENTOS QUE ACTUAM NO ÚTERO

Dinoprostona:

Comprimidos: 0,5mg

Metilergometrina:

comprimidos: 0,125mg (de maleato)

Solução injectável: 0,2mg/ml (de maleato); amp. 1ml, I.M-I.V

Oxitocina:

Solução injectável: 10 U.I/ml; amp.1ml, I.M-I.V

Spray nasal: 40 U.I/ml, frs. 5ml

Ritodrina:

Comprimidos: 10mg e 40mg (de cloridrato)

Solução injectável: 10mg/ml (de cloridrato); amp.5ml, I.V-I.M

Salbutamol:

Solução injectável: 500mcg/ml (de sulfato); amp.1ml , I.M-I.V

Supositório rectal: 1mg (de sulfato)

IX - 3 - ANTIESPASMÓDICOS URINÁRIOS

Flavoxato:

Drageias: 200mg (sob a forma de cloridrato)

Oxibutinina:

Comprimidos: 5mg (sob a forma de cloreto)

IX - 4- OUTROS MEDICAMENTOS UROLÓGICOS

Alfuzosina:

Comprimidos: 2,5mg (sob a forma cloridrato)

Alprostadil:

Pó estéril liofilizado: 10mcg e 20mcg; V. Intracavernosa

Doxazocina:

Comprimidos: 1mg e 4mg (mesilato)

Fentolamina:

Solução injectável: 10mg/ml (de mesilato); amp. de 1e 5ml , Intra-cavernosa

Finasteride:

Comprimidos: 5mg

Papaverina:

Solução injectável: (de cloridrato); Intra-cavernosa

Terazosina:

Comprimidos: (Embalagem para tratamento inicial contendo 7 comprimidos a 1mg (brancos) e 7 comprimidos a 2mg (amarelos))

: 5mg (comprimidos rosados)

UralityT-U:

Granulado: Complexo de pentacitrato hexapotássico hexassódico hidratado, 99,8g/100g

X - HORMONAS E OUTROS MEDICAMENTOS USADOS NO TRATAMENTO DAS DOENÇAS ENDOCRINAS

X - 1 - HORMONAS SUPRARENAS

Betametasona:

Suspensão injectável: (Fosfato dissódico de betametasona, 3mg/ml e Acetato de betametasona 3mg/ml); frs 2ml , I.M, I.A., I.D.,.(Ação prolongada)

Comprimidos: 0,5mg

Gotas: 0,5mg/ml , frs.30ml

Gotas oticas: 0.1% (fosfato de Sódium)

Dexametasona:

Solução injectável: 5mg/ml (de fosfato dissódico); amp. 1ml , I.M-I.V

Solução oral: 500mcg/5ml

Hidrocortisona:

Solução injectável, extemporânea: 100mg (de succinato); I.M-I.V

Metilprednisolona: (J)

Suspensão injectável: 40mg/ml (sob a forma de acetato); amp. 1ml, seringa 2ml, I.M-I.A

Prednisolona:

Comprimidos: 5mg e 20mg

Solução injectável: 25mg/ml (de hemisuccinato); amp.1ml , I.M-I.V

: 125mg/ml (de hemisuccinato); amp.2ml , I.M-I.V

X - 2 - HORMONAS TIROIDEIAS E ANTITIROIDEUS DE SINTESE

Carbimazol:

Comprimidos: 5mg

Iodo-Iodetado:

Solução oral: 1ml ou xx gts<> 50mg iodo(Lugol)

Levotiroxina (tiroxina, L-T4):

Comprimidos: 0,05mg e 0,1mg (de sal sódico)

Propiltiouracilo:

Comprimidos: 50mg

X - 3 - INSULINAS E ANTIDIABÉTICOS ORAIS

Glibenclamida:

Comprimidos: 5mg

Insulina simples:

Solução injectável: (Neutra, humana, monocomponente) 100 U.I/ml; frs.10ml , S.C- I.M- I.V

Insulina zinco:

Suspensão injectável: 100 U.I/ml

X - 4 - ANDROGINICOS

Testosterona:

Cápsulas: 40mg (sob a forma de undecanoato)

Comprimidos: 10mg (sob a forma de metil-testosterona)

Solução injectável, oleosa: 25mg/ml (enantato); amp. 1ml , I.M

: 250mg/ml (de enantato); amp 1ml , I.M (de acção prolongada)

X - 5 - ANDROGÉNICOS E ESTROGÉNICOS

Prasterona e Estradiol:

Solução injectável:(Enantato de Prasterona 200mg e Valerianato de Estradiol 4mg), Amp. 1ml

X - 6 - ESTROGÉNICOS E PROGESTATIVOS

Estradiol:

Solução injectável, oleosa: 5mg/ml (de benzoato); amp.1ml, I.M

Embalagens calendário: (Contendo 11 grageias com 2mg de valerianato de estradiol e 1mg de acetato de ciproterona)

Estrogénios conjugados e Medrogestona:

Embalagens: (contendo 28 drageias de 0,625mg de estrogénios conjugados e 12 comprimidos de 5mg de medrogestona)

Etinilestradiol:

Comprimidos: 0,05mg

Levonorgestrel:

Comprimidos: 0,03mg

Medroxiprogesterona:

Solução injectável: 150mg (de acetato); amp.1ml , I.M

Comprimidos: 250mg (de acetato)

Norestisterona (Noretindrona):

Comprimidos: 5mg (de acetato)

Solução injectável: 200mg/ml (de enantato); amp. 1ml, IM

Progesterona:

Solução injectável, oleosa: 25mg/ml; amp.1ml, I.M

X - 7 - ASSOCIAÇÕES DE HORMONAS (anticonceptivos)

Ciproterona e Etinilestradiol:

Grageias: (Acetato de ciproterona, 2mg e Etinilestradiol, 0,035mg)

Etinilestradiol e levonorgestrel:

Comprimidos: (Etinilestradiol, 0,03mg e Levonorgestrel, 0,15mg)

: (Etinilestradiol , 0,05mg e Levonorgestrel , 0,25mg)

Etinilestradiol e noretisterona:

Comprimidos: (Etinilestradiol, 0,05mg e Norestisterona, 1mg)

Gestodeno e Etinilestradiol:

Embalagem: 6 drageias (Gestodene, 0,050mg e Etinilestradiol 0,030mg) esbranquiçados

5 drageias (Gestodene, 0,070mg e Etinilestradiol, 0,040mg) castanho escuro

10 drageias (Gestodene,0,100mg e Etinilestradiol, 0,030mg) brancas

X - 8 - DISPOSITIVOS INTRA-UTERINOS

DIU: Cu 250/Cu 375

Cu 250 Short

Cu 250 Mini

**X - 9 - OUTRAS HORMONAS SEXUAIS
E MODULADORES DO SISTEMA GENITAL**

Ciproterona:

Comprimidos: 10mg e 50mg (sob a forma de acetato)

Solução injectável: 300mg (sob a forma de acetato);
amp. 3ml, I.M

Danazol:

Cápsulas: 200mg

**X - 10 - OUTROS MEDICAMENTOS USADOS
NA ENDOCRINOLOGIA**

Bromocriptina:

Comprimidos: 2,5mg (de mesilato)

Cápsulas: 5mg (de mesilato)

Clomifeno:

Comprimidos: 50mg (de citrato)

Flutamida:

Comprimidos: 250mg

Tamoxifeno:

Comprimidos: 10mg e 20mg (de citrato)

**XI - ANTI-INFLAMATORIOS
E ANTI-REUMATISMAIS**

XI - 1 - ANTI-REUMATISMAIS

Ácido Acetilsalicílico:

Comprimidos: 500mg

Comprimidos micronizado: 500mg

Aurotiomalato de sódio: (IC)

Solução injectável: 10mg, 25mg e 50mg/ml; amp. 1ml,
IM

Diclofenac:

Comprimidos entéricos: 50mg (de sal sódico)

Cápsulas retard: 100mg (de sal sódico)

Solução injectável: 25mg/ml (de sal sódico); amp 3ml, IM

Emulgel: 1% (de sal sódico)

Supositórios: 100mg (de sal sódico)

Ibuprofeno:

Comprimidos: 200mg e 400mg

Suspensão oral: 2%, 20mg/ml

Indometacina:

Cápsulas ou comprimidos: 25mg

Supositórios: 100mg

Gel: 1%

XI - 2 - ANTIGOTOSOS

Alopurinol:

Comprimidos: 100mg e 300mg

Colchicina:

Comprimidos: 1mg

Probenecid:

Comprimidos: 500mg

**XI - 3 OUTROS MEDICAMENTOS DO SISTEMA
MÚSCULO-ESQUELÉTICO**

Clodrónico, ácido:(I.C)

Cápsulas: 400mg (sob a forma de sal dissódico)

Solução injectável: 300mg (sob a forma de sal dissó-
dico); amp.10ml, I.V

Dantroleno:

Cápsulas: 25mg (sob a forma de sal sódico)

Solução injectável: 20mg (sob a forma de sal sódico)

Solução oral: 0,5% (sob a forma de sal sódico), 25mg
<> 5ml

XII - ANTI-HISTAMINICOS

Astemizol:

Comprimidos:10mg

Suspensão oral: 0,2%- 10mg/5ml

Cetirizina:

Comprimidos: 10mg

Solução oral: 1mg/ml

Clorfeniramine:

Solução injectável: 10mg/ml (de maleato); amp.1ml,
I.M- I.V- S.C

Comprimidos: 4mg (de maleato)

Xarope: 0,04% - 2mg/5ml

Hidroxizina:

Comprimidos: 25mg (de cloridrato)

Solução injectável: 50mg/ml (de cloridrato); amp 2ml,
IM-IV

Xarope: 0,2% (de cloridrato) ; 10mg/5ml

Prometazina:

Comprimidos: 25mg

Solução injectável: 12,5mg/ml; amp.2ml, I.M- I.V

Xarope: 1mg/ml

XIII - NUTRIÇÃO

XIII - 1 - VITAMINAS E SAIS MINERAIS

Ácido ascórbico (Vitamina C):
 Comprimidos: 200mg
 Solução oral: 10% - 100mg/ml
 Cálcio:
 Comprimidos: 300mg (de lactato)
 Solução injectável: 100mg/ml (de gluconato); amp 10ml
 Solução oral: 0,9% de (fosfato tricálcico) - 45mg/5ml
 Complexo B:
 Comprimidos:
 Solução injectável:
 Xarope:
 Ergocalciferol (Calciferol, Vitamina D2):
 Solução oral: 2.000.000 U.I%- XXXVI <> 20.000 U.I
 Fluoreto de sódio
 Comprimidos: 0,25mg (em fluor)
 Solução oral: 0,1% (em fluor) - 1mg de fluor
 Multivitaminas:
 Drageias:
 Xarope:
 Multivitaminas e Sais Minerais:
 Comprimidos:
 Xarope:
 Nicotinamida (Niacinamida, Vitamina P.P):
 Comprimidos: 100mg
 Solução injectável: 50mg/ml; amp. 2ml , I.M- I.V
 Óleo Iodado:
 Capsulas: 200mg
 Piridoxina:
 Comprimidos:25mg e 50mg (de cloridrato)
 Solução injectável: 150mg/ml (de cloridrato); amp 2ml, IM-IV
 Potássio:
 Solução oral: 31,2% (de gluconato)
 Comprimidos: 600mg retard (cloreto)
 Retinol:
 Cápsulas ou comprimidos: 50.000 U.I
 Cápsulas: 200.000 U.I (de palmitato)

Solução injectável: 100.000 U.I/ml (de palmitato); amp.1ml, I.M

Solução oral: 150.000 U.I/ml (de palmitato)- 1ml XXX gotas <> 150.000 U.I

Retinol (vitamina A) e Tocoferol (vitamina E):

Drageias: (Palmitato de Retinil (Vit.A), 9.000mcg (30.000 U.I) e Acetato de dL-Alfa - Tocoferol (Vit.E), 70 mg)

Tiamina (Vitamina B1):

Comprimidos: 50mg (de cloridrato)

Solução injectável: 50mg/ml (de cloridrato); amp 2ml, I.M

Tocoferol (vitamina E):

Cápsulas: 150mg (de acetato de alfa-Tocoferol)

Vitaminas B1+B12+B6:

Drageias: (Vitaminas B1, 100mg; Vitamina B12, 0,2mg e Vitamina B6, 200mg)

Solução injectável: (Vitamina B1, 100mg B12, 1mg e Vitamina B6, 100mg); amp 3ml

XIV - CORRECTIVOS DA VOLEMIA E DAS ALTERAÇÕES HIDROELECTROLÍTICAS E DO EQUILÍBRIO ÁCIDO-BASE

Bicarbonato de sódio:

Solução injectável: 1,4% (issotónica); frs.250ml , I.V

: 8,4% (hipertónica); amp 10ml, I.V

Cloreto de potássio:

Solução injectável: 7,5%; amp 10ml , I.V

Cloreto de sódio:

Solução injectável: 0,9% (Issotónica); amp 10ml e frs 500ml , S.C- I.V

: 20% (hipertónica); amp 10ml , I.V

Glucose (Dextrose):

Solução injectável: 5% (glucose anidra) (issotónica); frs 500ml , S.C e I.V

: 50% (glucose anidra) (hipertónica); frs. I.V

: 30% (" ") amp. 10ml-I.V

: 10% (" ") frs. 500ml - I.V

Glucose + Cloreto de sódio:

Solução injectável: (Glucose 4% e Cloreto de sódio 0,18%); frs 500ml , I.V

Ringer - Lactato:

Solução injectável: frs.500ml, I.V

Sais de Rehidratação:

Pó para solução oral:

Sulfato de Magnésio:

Solução injectável: 20%; amp.10ml , IM-I.V

XV - SOLUÇÕES PARA NUTRIÇÃO PARENTÉRICA

Aminoácidos:

Solução injectável: 10%; frs. 500ml, I.V

Glycina:

Solução para irrigação:

Lípidos: (IC)

Emulsão injectável: 10% e 20%; frs. 500ml , I.V

XVI - MEDICAMENTOS DE APLICAÇÃO TÓPICA NA PELE

XVI - 1 - ANTI - INFECCIOSOS

Ácido fusídico:

Pomada: 2% (de sal sódico)

Neomicina e bacitracina:

Pomada: (Sulfato de neomicina, 5mg e Bacitracina zinco, 500 U.I/g)

Nitrofurazona:

Pomada: 0, 2%

Sulfadiazina argentic:

Crema: 1%

Pensos:

XVI - 2 - ANTIFÚNGICOS

Ácido Benzoico +Ácido Salicílico (pomada de Whitfeld):

Pomada: (Ácido benzoico, 6% e Ácido salicílico, 3%)

Clotrimazol:

Crema: 1%

Solução: 1%

Iodo e ácido salicílico:

Solução alcoólica: (Iodo, 1% e Ácido salicílico, 3%)

Ketoconazol:

Crema: 2%

Pomada: 2%

Shampoo:

Selénio:

Shampoo: 2,5% (de sulfureto)

Undecilénico:

Spray pó: (ácido Undecilénico, 1g e undecilinato de zinco, 10g)

Violeta de genciana:

Solução: 1%

Solução alcoólica: 1%

XVI - 3 - ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANTIPRURIGINOSOS

Betametasona:

Crema: 0,1% (de valerato)

Calamina:

Loção: 8%

Hidrocortisona:

Pomada: 1% (de acetato) em excipiente hidrossoldvel

XVI - 4 - QUERATOLÍTICOS E QUERATOPLÁSTICOS

Ácido salicílico:

Pomada: 2-10%

Solução alcoólica: 3%

Ácido tricloroacético:

Solução: 50 e 70%

Alcatrno de carvno (coaltar):

Solução tópica: 20%

Crema ou gel: 1-5%

Carbamida (ureia):

Crema: 5% e 10%

Pomada: 10%

Nitrato de prata:

Barrinha:

Oleo de amêndoas doce:

Oxido de zinco:

Pomada: 10%

Resina de Podofilino (Podofilino):

Solução alcoólica: 10-25%

XVI - 5 - ANTIPARASITÁRIOS

Benzoato de benzilo:

Emulsão: 25%

Piretrinas:

Loção: 0,3%, frs. 60ml

Shampoo: 0,3%, bisãaga de 60ml

Pulverizador: 0,3%, frs. 60ml

XVI - 6 - TRATAMENTO DE ACNE

Peróxido de Benzoilo:

Crema: 5% e 10%

**XVII - MEDICAMENTOS DE APLICAÇÃO TÓPICA
EM OTORRINOLARINGOLOGIA**

**XVII - 1 - MEDICAMENTOS PARA APLICAÇÃO
TÓPICA NO OUVIDO**

Cloranfenicol:

Solução ótica: 0,5%

Fluocinolona:

Solução ótica: 0,025%

Paradichlorobenzeno, clorobutanol e benzocaína:

Solução ótica: (Paradichlorobenzeno, 2g, Clorobutanol, 5g e Benzocaína, 2g)

Miconazol:

Solução ótica:

**XVII - 2 - MEDICAMENTOS PARA APLICAÇÃO
NA OROFARINGE E FOSSAS NAAIS**

2 - 1 - APLICAÇÃO NA OROFARINGE

Benzidamina e alumínio:

Colutório:

(Cloridrato de benzidamina, 0,15% e Lactato de alumínio, 1%)

Flúor:

Gargarejos: 0,05% e 0,2% (sal sódico)

Iodopovidona:

Colutório: 10% <> 1% de iodo

2 - 2 - APLICAÇÃO NASAL

Azelastina:

Spray nasal: 0,1% (cloridrato)

Beclometasona:

Aerossol: 50mcg/inalação (de dipropionato); 200 inalações

Inalador oral/nasal:

Cloreto de sódio:

Solução Nasal: 0,9%

Cromoglicato:

Spray nasal: 2% (de sal dissódico)

Dimetindeno, neomicina e fenilefrina:

Gel nasal: (Maleato de Dimetindeno 0,025% , Fenilefrina 0,25% e Sulfato de Neomicina 0,35%)

Solução nasal:

Fenilefrina:

Solução nasal: 0,25% e 0,5% (de cloridrato)

XVIII - ANTISÉPTICOS E DESINFECTANTES

XVIII - 1 - ANTISÉPTICOS

Álcool etílico (Etanol):

Solução: 70%

Clorohexidina:

Solução: 5% (Digluconato)

Iodo:

Solução:

Iodopovidona:

Solução 10%, 1% de iodo

Solução espuma: 7,5%

Permanganato de potássio:

Solução: 1:10.000

Peróxido de Hidrogénio (Água oxigenada):

Solução: 3% a 10 volumes

Solução fisiológica:

Solução: Cloreto de sódio 0,9%

XVIII - 2 - DESINFECTANTES

Cetrimida:

Solução: 1%

Clorohexidina e cetrimida:

Solução concentrada: (Gluconato de clorohexidina, 1,5% e Cetrimida, 15%)

Glutaraldeído (Glutaral):

Solução: 2%

Hipoclorito de sódio (lixívia):

Solução: 4% ou 5%

Soluto de Dakin:

**XIX - MEDICAMENTOS DE APLICAÇÃO TÓPICA
EM OFTALMOLOGIA**

XIX - 1 - ANTI-INFECCIOSOS

Ácido Fusídico:

Gel oftálmico: 1% (10mg/g)

Cloranfenicol:

Colírio: 0,5%

Pomada oftálmica: 1%

Gentamicina:

Pomada: 3mg/g (de sulfato)

Colírio: 0,3% (de sulfato)

Tetraciclina:

Pomada oftálmica: 1% (de cloridrato)

Colírio: 1%

Tobramicina:

Colírio: 0,3%; frs.5ml

Pomada: 0,3%

Trimetoprim + Polimixina:

Colírio: Trimetoprim 1mg + Polimixina B 10 000 UI

Vitelinato de prata:

Colírio: 5%

XIX - 2 - DESCONGESTIONANTES E VASOCONSTRITORES

Propionato de Sódio:

Colírio: 5%

Tetrisolina:

Colírio: 0,05%

XIX - 3 - ANTI-HISTAMÍNICOS

Cromoglicato:

Colírio: 2% (de sal dissódico)

Espaglúmico, ácido: (F. Privada)

Colírio: 4,9% (Sal de sódio) frs. 10ml ou 5ml

XIX - 4 - CORTICOSTEROIDES

Dexametasona:

Colírio: 0,1%

Pomada oftálmica: 0,1%

Fluorometolona:

Colírio: 0,1%

XIX - 5 - ANTIVÍRICOS

Aciclovir:

Pomada oftálmica: 3%

XIX - 6 - MIDRIÁTICOS E CICLOPLÉGICOS

Atropina:

Colírio: 1% (de sulfato)

Pomada oftálmica: 1% (de sulfato)

Ciclopentolato:

Colírio: 1 %

Fenilefrina:

Colírio: 10% (de cloridrato)

Homatropina:

Colírio: 1% (de hidrobrometo)

Tropicamida:

Colírio: 1 %

XIX - 7 - ANTIGLAUCOMATOSOS

Acetazolamida:

Comprimidos: 250mg

Solução injectável, extemporânea: 500mg (de sal só-
dico); IM-IV

Colírio:

Betaxolol: (F. Privada)

Colírio: 0,5% (cloridrato)

Dipivefrina:

Colírio: 0,1% (de cloridrato)

Levobunolol:

Colírio: 0,5% (de cloridrato)

Pilocarpina:

Colírio: 2% e 4% (de cloridrato)

Pomada: 1% e 3% (de cloridrato)

Timolol:

Colírio: 0,5% (de maleato)

XIX - 8 - ANESTÉSICOS

Benoximato (Oxibuprocaina):

Colírio: 0,4% (de cloridrato)

XIX - 9 - AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO

Fluoresceína:

Tiras: 2%

Rosa de bengala:

Colírio: 1%

Tiras para teste de Shirmmer:

XIX - 10 - OUTROS MEDICAMENTOS OFTALMOLÓGICOS

Acetilcolina:

Solução injectável: I.Camerular

Cetrimida+Acido Poliacrílico: - Farmácia Privada

Gel: cetrimida 0,1mg+Acido Policrílico 2mg/1g de gel

Cianocobalamina (Vitamina B12):

Colírio: 0,05%

Citocromo C, Adenosina em Assoc.

Colírio: Citocromo C 0,675mg; Succinato de Sódio
1mg; Adenosina 2mg; Nicotinamida 20mg e Sorbitol
10mg

Clotrimazol:	Doxorrubicina:
Colírio:	Solução injectável, extemporânea: 10 e 50mg (de cloridrato)- I.V.
Diclofenac:	Estramustina:
Colírio: 0,1% (de sódio)	Cápsulas: 140mg (sob a forma de fosfato dissódico)
Hidroxiopropilmetilcelulose:	Etoposido:
Filme lacrimal: 0,25%; frs.10ml	Capsulas: 50 e 100mg
Penso líquido ocular: 0,5%; frs.10ml	Solução injectável: 20mg/ml; amp. 5ml-I.V.(perfusão)
Solução oftálmica: 1,5%; frs.20ml	Fluorouracilo:
Indometacina:	Capsulas: 250mg
Colírio: 1%	Solução injectável: 50mg/ml (sob a forma de sal sódico); amp. 5ml-I.V.
Metilcelulose:	Levamisol:
Colírio: 1%	Comprimido: 50mg
Nandrolona:	Mercaptopurina:
Solução oftálmica: 10mg (de sulfato monosódico); frs.5ml	Comprimido: 50mg
Óxido amarelo de mercúrio:	Metotrexato:
Pomada oftálmica: 2g	Comprimidos: 2,5mg
Retinol (Vitamina A): - Farmácia Privada	Solução injectável: 2,5mg/ml (de sal sódico); frs.2ml , I.A-I.M-I.V
Pomada oftálmica: 50.000 U.I/g	25mg/ml (de sal sódico); frs.2ml e 20ml , I.A-I.M-I.T.-I.V (ou perfusão)
XX - CITOSTÁTICOS (I.C)	
Asparaginase:	Mitomicina:
Solução injectável,extemporânea: 10 000 U.-S.C.,-I.M., I.V.	Solução injectável: 2mg e 10mg; amp.
Bleomicina:	Mustina:
Solução injectável,extemporânea: 15 U. (de cloridrato)-S.C.- I.M., -I.V.	Solução injectável: 10mg(sob a forma de Cloridrato)
Bussulfam:	Procarbazina:
Comprimidos: 2mg	Capsulas: 50mg (sob a forma de Cloridrato)
Ciclofosfamida:	Vimblastina:
Drageias: 50mg	Solução injectável, extemporânea: 10mg (de sulfato)- I.V.
Solução injectável, extemporânea: 100mg, 200mg, e 500mg, I.V-I.M	Vincristina:
Cisplatina:	Solução injectável: 1mg/ml (de Sulfato); ampola ou seringa auto-injectável 1ml e 2ml-I.V.
Solução injectável: 500mcg/ml, fr. 20 e 100ml I.V.	BCG Imunoterapêutico:
Citarabina:	Solução para instilações intravesicais:
Solução injectável:	XXI - ANTÍDOTOS
Dacarbazina:	Acetilcisteína:
Solução injectável, extemporânea: 100 e 200mg-I.V.	Solução injectável: 200mg/ml; amp 10ml, IV
Dactinomicina:	Intoxicação pelo paracetamol
Solução injectável, extemporânea: 500mcg-I.V.	Ácido acético:
	Solução: 1%

Queimaduras por álcalis

Amónia:

Solução: 0,2%

Queimaduras por ácidos

Atropina:

Solução injectável: 0,5mg/ml (de sulfato); frs.20ml, I.V

Intoxicação pelos pesticidas organofosforados

Azul de metileno (cloreto de metiltionina):

Solução injectável: 10mg/ml; amp 20ml , I.V

Intoxicação por nitrato ou cloratos

Carvno activado:

Pó: Embalagem de 250grs

Ingestão de alcaloides

Deferroxamina:

Solução injectável: 500mg (de mesilato); amp, I.M- I.V- S.C

Intoxicação por ferro

Dimercaprol:

Solução injectável: 50mg/ml; amp.2ml , I.M

Intoxicação pelo Arsénico, ouro e mercúrio, etc.

Folinato de cálcio (Leucovorina):

Comprimidos: 15mg

Solução injectável: 2,5mg/ml; amp.2ml, I.M- I.V

Solução injectável, extemporânea: 10 mg/ml amp. 5ml I.M.- I.V.

Intoxicação pelos antagonistas do ácido fólico

Flumazenil:

Solução injectável: 0,5mg/5ml e 1mg/10ml; amp. I.V

Antagonista das benzodiazepinas

Hipossulfito de sódio:

Solução injectável: 100mg/ml; amp 10ml, I.V

Intoxicação pelos cianetos e pelo iodo

Ipecacuanha:

Xarope: 0,14% (em alcalóides totais) - 10ml <> 14mg de alcalóides

Naloxona:

Solução injectável: 0,4mg/ml (de cloridrato); amp.1ml , IM-I.V

Intoxicação pelos narcóticos

Nitrito de sódio:

Solução injectável: 30mg/ml (3%); amp.10ml , I.V

Intoxicação pelos cianuretos:

Penicilamina:

Comprimidos: 300mg

Intoxicação pelos metais pesados

Pralidoxima:

Solução injectável: 5% (de cloridrato); amp., I.M- I.V

Intoxicação pelos inibidores da colinesterasa (organofosforados)

Protamina:

Solução injectável: 10mg/ml (de sulfato); amp.5ml, I.V.

Intoxicação pela heparina (1ml neutraliza acção de 1.000 U.I de heparina)

Tiosulfato de sódio:

Solução injectável: 250mg/ml (25%); amp. 50ml, I.V

Intoxicação por cianuretos

XXII - MEIOS DE DIAGNÓSTICO

XXII - 1 - MEIOS DE CONTRASTE PARA A RADIOLOGIA

Iopamidol:

Solução: 300; amp.10ml, frs.50 ml

Iopidol e Iopidona:

Suspensão aquosa: Frs. 20ml

Iopodato:

Cápsulas: 500mg (de sal sódico)

Ioxitalamato:

Solução injectável: 770mg/ml (77%) (Ioxitalamato de sódio, 10,26g; Ioxitalamato de meglumina 20,52g); amp.de 40ml

Oleo iodado:

Solução injectável: 38% de iodo (p/p); amp.5ml (ultra-fluido)

40% de iodo (p/p); amp 20ml (fluidio)

Sulfato de Bário:

H.D.:

Colon:

Esófago:

Gastro:

Gel para Ecografia

Gel para Electrocardiograma

**XXII - 2 - MEIOS DE DIAGNÓSTICOS
NÃO RADIOLÓGICOS**

- Parafina Esterilizada: Para exames Urológicos
- Reagentes para determinação de glucose na urina:
- Papel ou tira de plástico, revestida e impregnada: lemb
- Reagentes para determinação de glucose no sangue:
- Tira de plástico, revestida e impregnada: lemb
- Reagentes para determinação de glucose e corpos cetónicos na urina:
- Tira de plástico revestida e impregnada: lemb
- Reagentes para determinação da albumina na urina:
- Fitas de diagnóstico rápido
- Reagente para exame bioquímico sumário de urina:
- Tiras de plástico, revestida e impregnada: densidade, leucócitos, nitritos, ph, albumina, glucose, corpos cetónicos, urobilinogénio, bilirrubina e sangue na urina (Combur 10)
- Reagentes para determinação de salicilatos na urina: (Phenistix)
- Tuberculina purificada:
- Solução injectável , extemporânea: 10 U.I e 100 U.I (18); amp. 0,1ml
- Nota: Intradermoreação de Mentoux

XXIII - PRODUTOS NÃO CLASSIFICADOS

- Água destilada:
- Para injectáveis: 5 a 10ml
- Aspartame:
- Comprimidos: emb. 100
- Saquetas: cx. 50
- Frascos: 40 e 75g de aspartame cristalizado
- Azoto líquido: (Nitrogénio)
- Em recipiente apropriado:
- Oxigénio:
- Em recipiente apropriado:
- Protóxido de azoto: (Óxido Nitroso)
- Em tubos especiais (cilindro apropriado, pintado de azul)
- Sacarina:
- Comprimidos: emb. 100

ANEXO II**MEDICAMENTOS RETIRADOS DA LISTA
NACIONAL DE MEDICAMENTOS****I - ANTI-INFECCIOSOS****I.1- ANTIBACTERIANOS****1-1- PENICILINAS**

Cloxacilina:

Cápsulas: 500mg (sob a forma de sal sódico)

Solução injectável, extemporânea: 500mg (sob a forma de sal sódico); I.M, I.V

Suspensão oral, extemporânea: 5%(sob a forma de sal sódico); 125mg/5ml

1-2 -CEFALOSPORINAS

Cefradina:

Cápsulas: 500mg

Solução injectável, extemporânea: 1g; I.V-I.M

Cefotaxima:

Solução injectável, extemporânea: 1g (sob a forma de sal sódico); I.M-I.V

1.5-TETRACICLINAS

Tetraciclina:

Cápsulas ou comprimidos: 250mg (de cloridrato)

1-12- TUBERCULOSTÁTICO

Cicloserina:

Comprimidos: 250mg

I-3-ANTIFÚNGICOS

Anfotericina B:

Solução injectável, extemporânea: 50mg (complexo desoxicolato de sódio); I.V

I. ANTI-HELMÍNTICOS

Tiabendazol:

Comprimidos: 500mg

II- IMUNOTERÁPICOS**II-2-VACINAS**

Vacina Bronco-Vaxon

**III- MEDICAMENTOS QUE ACTUAM NO SISTEMA
NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO****III-6-ANTIEMITICOS E ANTIVERTIGINOSOS**

Tietilperazina:

Comprimidos: 6,5mg (de maleato)

III-9- ANTIPSICÓTICOS (NEUROLIPTICOS):

Cloropromazina:

Solução injectável: 25mg/ml (de cloridrato)

Haloperidol:

Solução injectável: 1mg/ml amp. 2ml, I.M, I.V

III-11-ANALGÉSICOS ESTUPEFACIENTES

Codeína:

Comprimidos: 30mg (de fosfato)

**V- MEDICAMENTOS DO APARELHO
CARDIOVASCULAR**

V-3-ANTI-HIPERTENSORES

Diazóxido:

Solução injectável: 15mg/ml amp. 20ml I.V

**VII-MEDICAMENTOS DO APARELHO
RESPIRATÓRIO**

**VII-1- BRONCODILATADORES
E ANTIASMÁTICOS**

Aminofilina:

Supositórios infantis: 125mg

Antitássicos e Expectorantes

Difenhidramina:

Xarope: 0,28%-5ml<>14mg

VIII-MEDICAMENTOS DO APARELHO DIGESTIVO

VIII-1-ANTI ÁCIDOS E ANTIULCEROSOS

Hidróxido de alumínio:

Suspensão oral: 6,15% (de hidróxido coloi: al) 300mg/
5ml

Sucralfato: (I.C)

Comprimidos: 1g

VIII-3 LAXANTES E PURGANTES

Sene:

Comprimidos: 12mg

**IX-MEDICAMENTOS DO APARELHO
GENITURINÁRIO**

IX-1-TÓPICOS VAGINAIS

Iodopovidona:

Solução ginecológica: 10% <> 1% de iodo

**X- HORMONAS E OUTROS MEDICAMENTOS
USADOS NO TRATAMENTO DAS DOENÇAS
ENDOCRINAS**

X-1-HORMONAS SUPRARENAIS

Dexametasona:

Comprimidos: 0,5mg (de fosfato)

X-4-ESTROGÉNIOS E PROGESTATIVOS

Gestonorone:

Solução injectável: 100mg/ml (de caproato); amp.
2ml, I.M

X-7- INSULINAS E ANTIDIABITICOS ORAIS

Gliquidona:

Comprimidos: 30mg

Insulina zinco:

Suspensão injectável: 40 U.I/ml e 80 U.I/ml

XIII- NUTRIÇÃO

XIII-1-VITAMINAS E SAIS MINERAIS

Tiamina (vitamina B1):

Comprimidos: 100mg (de cloridrato)

**XVI- MEDICAMENTOS DE APLICAÇÃO TÓPICA
NA PELE**

XVI-5-ANTI-PARASITÁRIOS

Lindano:

Loção: 1%

**XVII- MEDICAMENTOS DE APLICAÇÃO TÓPICA
EM OTORRINOLARINGOLOGIA**

**XVII-1-MEDICAMENTOS PARA APLICAÇÃO
TÓPICA NO OUVIDO**

Neomicina, Polimixina e dexametasona:

Solução ótica: (sulfato de neomicina, 1%, sulfato de
polimixina b, 1. 000.000 U.I% e metassulfobenzoato
sódico de dexametasona, 0,1%)

**XIX-MEDICAMENTOS DE APLICAÇÃO TÓPICA
EM OFTALMOLOGIA**

XIX-5-ANTI-VÍRICOS

Trifluridina (Trifluorotimida):

Colírio: 1%

Pomada oftálmica: 2%

XIX-10-ASSOCIAÇÕES

Neomicina e Dexametasona:

Pomada oftálmica: (sulfato de neomicina 0,5%; Fos-
fato dissódico de dexametasona 0,1%)

Oxitetraciclina e Hidrocortisona:

Gel: (cloridrato de oxitetraciclina 0,5%; Acetato de hidrocortisona, 1%)

Prednisolona, Metilcelulose e cloreto de benzalcónio:

Suspensão oftálmica: (acetato de prednisolona 1%, metilcelulose 0,12% e cloreto de benzalcónio 0,004%)

XIX-11-OUTROS MEDICAMENTOS OFTALMOLÓGICOS

Alfa Quimiotripsina:

Solução injectável, extemporânea: 300

Álcool Polivinílico (Liquifilm):

Lágrimas: 1,4%

XXIII-MEIOS DE DIAGNÓSTICO

XXIII-1-MEIOS DE CONTRASTE PARA A RADIOLOGIA

Amidotrizoato:

Solução injectável: 600mg/ml (60%); Amp. 20ml (de sal de meglumina) I.V

: 760mg/ml (76%); Amp. 20ml (de sal de meglumina) I.V

ANEXO III

LISTA DE MEDICAMENTOS DE VENDA LIVRE

Acido Acetilsalicílico; Ac. Cítrico; Bicarbonato (Na):
(ALKA-SELTZER)

Comprimidos:

Acido Ascórbico: (Cecrisina)

Comprimidos efervescentes:

Acido bórico, Ac. Salicílico, dióxido (Ti): (Lauroderme)

Pó:

Acido bórico, Ac. Salicílico, Óxido (Zn): (Lauroderme)

Creme:

Acido fosfórico, Vit.B1, Sais minerais: (Fosfo-Astenil)

Solução oral:

Acido láctico, lactosoro: (Lactacyd Ginecológico)

Sabão líquido:

Acido láctico, lactosoro: (Lactacyd)

Sabão líquido:

Água e gordura: (Neribase)

Creme e Pomada:

Água Hamamelia: (Optrex)

Solução oftálmica: 130mg/ml

Alcatrão: (Sabonete de Alcatrão)

Sabão:

Alho: (Óleo de Alho)

Cápsulas:

Arginina: (Asparten 5)

Ampolas bebíveis: 5g (de Aspartato)

Capsulas: 500mg

Benzalcónio, cloreto: (Dystron)

Sabonetes, Toalhetes e Solução ginecológica:

Benzidamina e Benzocaína: (Tantum Verde Pastilhas)

Pastilhas: (Cloridrato Benzidamina 3mg e Benzocaína 2,5mg)

Benzoato (Na), Licor amoniacal:

Bisacodil:

Drageias: 5mg

Bromelaína: (Ananase)

Comprimidos: 100.000 U I

Bromexina:

Xarope: 0,8mg/ml (de cloridrato)

Canfora, eucalipto, mentol: (Vicks VapoSpray)

Solução Nasal:

Canfora, Mentol, Óleo eucalipto: (Vicks Vaporub)

Pomada:

Canfora, Salicilato metilo: (Vicks Inalador)

Solução para inalação:

Carbocisteína:

Xarope: 5%

CHA DIET:

Colina e Cetalcónio: (Bucagel)

Gel oral: (Salicilato de colina a 50%, 87 mg e Cloreto de Cetalcónio 0,1 mg)

Complexo Vitamínico B,C: (BKCK)

Cápsulas ou carteiras:

DEEP HEAT:

Pomada e Spray:

DERYFIX:

Pó p/fixar dentes:

Dimeticone:
 Comprimidos: 40 mg
 Solução oral: 10%
 Enxofre: (Sabonete de Enxofre)
 Sabão:
 Etofenamato: (Reumon-Gel)
 Gel: 50mg/g de gel
 Eucaliptol, Mentol, Timol, Terpinol e Guaiacol: (VALDA)
 Pastilhas:
 Extracto de cereais: (Ceri-Nutrina)
 Xarope:
 Fenipentol e Fenocetónio: (Cholipin)
 Drageias: (Fenipentol 100 mg e Fenocetónio Brometo 10 mg)
 Fígado de bacalhau: (Óleo de Fígado de Bacalhau)
 Cápsulas:
 Flúor: (Oratol F)
 Solução: (Fluoreto de sódio: 0,05g; Xilitol: 1,00g, Sacarina Sódica: 0,02g)
 Fusafungina: (Locabiosol)
 Solução nasal: 50mg/5ml frs 5ml
 Glicerina: (Sabonete de Glicerina)
 Sabão:
 Glutamina, Vit. Complexo B.: (Fosgluten Super Reforgado)
 Comprimidos:
 Heparinoide:
 Creme ou gel:
 Hidróxido de Alumínio:
 Comprimidos: 340mg
 Hidróxido de Magnésio: (Leite de Magnésia Phillips)
 Gel: 8,5% frs. 120ml
 Iodopovidona: (Dinasepte Ginecológico)
 Supositórios vaginais: 5% e 10%
 Mentholatum: (Mentholatum)
 Boião e Latinhas:
 Inalador e Pastilhas:
 N - diethyltoluamida: (Cambact Insect Repellent)
 Frs: 50g

Pancreatina, enz aspergillus: (Pankreoflat)
 Drageias:
 Pantenol: (Bepantheme)
 Creme: 5%
 Paradiclorobenzeno em Assoc.: (Otoceril)
 Gotas óticas: (Paradiclorobenzeno, 2g; Benzocaína, 2g; Clorobutanol, 5g)
 Picossulfato de Sódio: (Guttalax)
 Solução oral: 0,75%
 Rutina e Vitamina C: (Rutinicê Fortissimo)
 Comprimidos: (Rutina, 25mg; Vitamina C, 500mg)
 Saccharomyces boulardii: (Floral-250)
 Cápsulas: 250 mg
 Pó:
 Sal de fruta: (ENO)
 Comprimidos mastigáveis: (Carbonato de cálcio 360 mg; Carbonato de magnésio 140 mg; Glucose 1g)
 Sal de fruta: (ENO LIMÃO)
 Pó e carteiras: Bicarbonato de Sódio B.P. 2,32g e Ácido Cítrico 0,50g)
 Vaselina Esterilizada:
 Vitamina A + B6 + E: (Esclerobion)
 Drageias: (Vitamina A 30 000 U.I, Vitamina B6 40 mg, Vitamina E 70 mg)
 Vitamina A Composta: (Gretalvite)
 Pomada:
 Vitamina A e E: (ROVIGON)
 Drageias: (Palmitato de retinil 9000 mcg (30 000 U.I) e dl-alfa-tocoferil, 70 mg)

O Ministro, *João Baptista Midina.*

—o—o—

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Secretário de Estado
 da Juventude e do Desporto

Despacho

Nos termos do artigo 1.º do Decreto nº 34/88, de 3 de Abril, determino o seguinte:

Artigo único. É reconhecido para todos os efeitos legais a Associação Centro Ceboverdiano de Karaté, cujos estatutos baixam assinados pelo Director-Geral dos Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, 19 de Janeiro de 1998. — O Secretário de Estado, *Victor Adolfo Pinto Osório.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CIÊNCIA
E CULTURA

Gabinete do Ministro

Portaria nº 10/98

de 28 de Janeiro

O artigo 4º do Estatuto Orgânico do Instituto Pedagógico, aprovado pelo Decreto-Regulamentar nº 12/94, prevê a criação de Extensões nos domínios da Formação Inicial e em Exercício pelas Escolas que integram o referido Instituto.

Convindo dotar a Escola de Formação de Professores do Ensino Básico da Praia de uma extensão na Assomada, manda o Governo pelo Ministro da Educação, Ciência e Cultura o seguinte:

Artigo 1º

É criada a Extensão da Escola de Formação de Professores do Ensino Básico/IP-Praia na Vila de Assomada, que passa a ser designado- Pólo de Stª. Catarina do Instituto Pedagógico.

Artigo 2º

Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 1997.

Gabinete do Ministro da Educação, Ciência e Cultura, na Praia, aos 23 de 1998. — O Ministro, *José Luis Livramento Monteiro*.